

## **NORMAS INTERNAS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDWICH NO EXTERIOR PDSE**

### **Inscrição**

- Vide Calendário de inscrição nesta página.
- O candidato deve apresentar Plano de Pesquisa e toda a documentação necessária para a seleção prévia à Comissão de Seleção de Candidatura em sua Instituição.
- A Comissão fará a análise e seleção e, se aprovado, o candidato deverá fazer a inscrição online no site da Capes anexando a documentação exigida, para que seja homologada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria, deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante Homologação na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES.
- É vedado o acúmulo de bolsa destinada à mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira. Estudantes/pesquisadores que já usufruíram da bolsa no exterior não poderão ser contemplados novamente, na mesma modalidade, mesmo após o cumprimento do interstício exigido, exceto para bolsas de pesquisa pós-doutoral.

### **Calendário**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Seleção Interna pela IES	Até 09 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

### **EDITAL Nº 47 /2017 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018**

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

O link acima dá acesso à íntegra do Edital do qual partes foram copiadas para apresentação resumida.

3.2 Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial.

### **Requisitos e Atribuições do Candidato**

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

4.1.1.4 Apresentar candidatura individual;

4.1.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.1.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.1.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.1.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 (verificar no edital no link especificado)

**O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior NÃO PREVÊ o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.**

## **DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção do PDSE consistirá de análise interna na IES de origem do candidato com verificação da consistência documental e análise de mérito, que após aprovação seguirá as etapas previstas no edital especificado

### **5.2 Da Seleção Interna na IES**

5.2.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

#### **Calendário interno:**

Os candidatos deverão enviar os projetos para o e-mail [pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br) com cópia impressa e documentos na secretaria de pós graduação até as 17h do dia 31 de janeiro de 2018.

A comissão de seleção tem até o dia 06 de fevereiro de 2018 para divulgação do resultado.

Recursos poderão ser solicitados, pelos candidatos, por escrito direcionado a comissão de seleção no dia 07 de fevereiro de 2018 até as 17h, na secretaria de pós graduação

A comissão de seleção tem até 09 de fevereiro de 2018 para divulgar o resultado final.

### **Composição da Comissão Interna:**

Profa. Maria José Neves (Coordenadora do PPG)

Prof. Fernando Soares Lameiras (CDTN)

Profa. Ana Paula de Carvalho Teixeira (Dept. Química - UFMG)

Prof. Rubens Martins Moreira (CDTN)

Marina Fillizola (Representante dos Discentes)

Prof. José Domingos Ardisson (Suplente)

### **Documentação necessária para inscrição interna ao PSDE**

5.3.3.2 Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

5.3.3.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.3.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.3.3.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.3.3.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

5.3.3.7 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

5.3.3.9 **Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas**, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: (apresentar cópia impressa e arquivo eletrônico)

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

**Belo Horizonte 11/01/2018**

**Maria José Neves**

**Coordenadora do Programa de Pós Graduação.**